

ESCLARECIMENTOS DO EDITAL Nº 072/2023 - ACELERAÇÃO DE NEGÓCIOS RURAIS

PERGUNTA 1: Temos uma dúvida quanto a comprovação de endereço. As contas da UPA estão em nome de uma organização social proprietária, mas o proponente será o gestor do espaço. É possível fazer uma declaração de que ele mora no sítio e mandar outros documentos dele, como o registro na UBS do Embura?

RESPOSTA 1: Sim, é possível.

PERGUNTA 2: Excluindo o caso das UPAs, é possível propor apenas como organização coletiva? É obrigatório que a organização coletiva possua CNPJ, ou podem propor também organizações sem CNPJ?

RESPOSTA 2: É possível sim se inscrever como organização coletiva, contanto que esteja localizada na zona sul (Parelheiros, Marsilac e Grajaú/Ilha do Bororé), e busque atuar nos temas do edital (Turismo de Vivência Rural e Beneficiamento de Produtos Naturais). Conforme Item 3 do Edital, o coletivo não precisa estar formalizado.

PERGUNTA 3: 1) No item 3 diz que deve haver um "espaço físico" para ser alvo de aceleração. No caso, o "espaço físico" seria o próprio espaço da aldeia, correto? Ou teria que ser uma edificação já existente? Ficamos com essa dúvida porque no item 2 do Anexo I - Formulário de inscrição é solicitada a "localização do imóvel" e comprovantes de existência da organização coletiva. No entanto, se tratando de aldeias - e dos respectivos coletivos de lideranças responsáveis por sua gestão cotidiana - não sabemos bem como preencher esses campos.

2) Sobre o que é possível propor para o edital. Ambas as comunidades recebem esporadicamente visitas turísticas, mas possuem pouca estrutura física para essa recepção. A ideia dos coletivos de lideranças das duas aldeias é propor a estruturação de um espaço multiuso que sirva como local de recepção dos turistas para palestras e oficinas, e também como cozinha coletiva. A dúvida é se poderia ser solicitado material para essa estruturação - madeira, telhas etc. - e se poderia ser contratado um serviço de construção em formato de mutirão, que é o modo como os Guarani muitas vezes estruturam seus espaços físicos.

3) Precisamos de algum apoio para preencher o anexo II - declaração do uso do imóvel. O acesso às aldeias que querem apresentar propostas é por pequenas estradas; não há imóvel com número e acho que algumas nem possuem CEP. Como alternativa, poderíamos fornecer dados de latitude e longitude direto do Google Maps. Podemos preencher assim?

RESPOSTA 3: 1) Sim, o entendimento quanto ao "espaço físico" mencionado no item 3 do edital está correto, neste caso seria o próprio espaço da aldeia, sem necessidade de haver uma edificação existente no local. Os comprovantes de existência da organização coletiva, neste caso, podem ser Portaria Declaratória, sites, cartão CNPJ de eventuais associações, publicações em redes sociais, atas de reuniões, fotos de encontros e atividades já realizadas, ou relatórios institucionais, por exemplo. No campo "Localização do imóvel", por sua vez, deve ser assinalado o distrito de localização do espaço (Parelheiros, Marsilac ou Grajaú), que pode ser conferido em geosampa.prefeitura.sp.gov.br

2) Sobre a estrutura física, é possível solicitar materiais para a estruturação de um espaço multiuso sim, desde que seja explicada a finalidade da construção ao longo da proposta. O estudo preciso das quantidades e dos materiais será feito pela OSC responsável pela aceleração caso sejam selecionados. Nesse momento, vocês precisam apenas colocar a intenção da proposta com uma perspectiva preliminar de uso do recurso. Sobre o trabalho ser realizado no formato de mutirão, pode haver tal possibilidade, porém a remuneração do trabalho depende de um CNPJ e de demais trâmites burocráticos que sigam com as condições formais de contratação da ADE SAMPA e da OSC responsável pela aceleração. Dessa forma não é possível garantir a remuneração do trabalho em mutirão neste momento.

3) Em relação à localização do imóvel, podem ser utilizadas as coordenadas geográficas no lugar do CEP, porém é importante, se possível, inserir na declaração de uso do imóvel o nome da via/estrada que dá acesso à aldeia, com algum ponto de referência.

Aproveitamos ainda para compartilhar um vídeo tutorial completo com o passo a passo da inscrição:

https://drive.google.com/file/d/1_eTx_iE5QhBJh3rB_O4i6aOVTe8qgkKp/view?usp=sharing

Caso necessitem de apoio em estrutura de computador e internet, podem comparecer de segunda a sexta-feira das 8 às 17 horas nos seguintes locais preparados para atendê-los.

O Teia Parelheiros fica dentro do Parque Municipal Natural Nascentes do Ribeirão Colônia, na Estrada da Colônia nº 2.500

A Casa de Agricultura Ecológica da Zona Sul fica dentro da Subprefeitura de Parelheiros, Av. Sadamu Inoue nº 5.252

PERGUNTA 4: 1) Nossa Associação está sediada no local da UPA X, gostaríamos de entender, se a inscrição de nossa associação traria impedimento desta UPA X por causa do endereço. Lembrando que somos uma OSC sem fins lucrativos e como a maioria das OSCs não possuem sede própria mas cedida por um de seus membros. Como a Coordenadora será nossa proponente, sua companheira poderá inscrever a UPA X como proponente em outra proposta? Para que não haja o entendimento de um mesmo proponente em dois projetos do Edital, é possível a inscrição tanto da Associação quanto da UPA X de forma independente?

2) Quanto o comprovante de endereço das Unidades Produtivas, gostaríamos saber se o comprovante está em nome de parente em primeiro grau (Esposa, Marido, Filho, pais) será considerado válido para comprovação no Edital?

RESPOSTA 4: 1) Considerando o caso apresentado, entendemos que não existem impedimentos da realização de duas inscrições, uma vez que tratam-se de beneficiários distintos (A Nossa Fazenda, e o Acolhida na Colônia). No entanto, o projeto da Organização deverá comprovar que terá atuação coletiva, não restrita à estrutura da Nossa Fazenda, para não caracterizar duplo benefício ao mesmo beneficiário. A proposta apresentada por vocês está neste caminho, e entendemos que não existem impedimentos para seguir à aplicação. Importante ressaltar que um mesmo proponente não pode ser selecionado em duas propostas. Ou seja, os proponentes das duas propostas não podem se repetir.

2) O comprovante de endereço em nome de parente em primeiro grau (Esposa, Marido, Filho, pais) será considerado válido para comprovação no Edital. Atentar para necessidade de declaração complementar para que este parente informe que o proponente reside neste endereço, conforme [Comunicado Nº 02](#).

PERGUNTA 5: Represento a UPA Y, onde cultivamos mudas e recebemos visitantes com um café da manhã acolhedor, oficinas de mudas e almoço. Em seguida, conduzimos os visitantes até a UPA Z, uma área arrendada onde cultivamos alimentos biodinâmicos/orgânicos. Gostaria de saber se seria possível elaborar dois projetos distintos, um para a UPA Y e outro para a UPA Z, com proponentes distintos. Para a UPA Y, planejamos incluir a construção de um banheiro acessível na área externa e uma área de refeições acessível, visando receber escolas da prefeitura. Já para a UPA Z, a intenção é desenvolver um projeto que contemple a aquisição de maquinários, como uma secadora de alimentos, embaladora, entre outros.

RESPOSTA 5: O edital em referência não impede a inscrição de propostas para cada espaço. No entanto, a gestão conjunta dos locais por uma mesma família, bem como o alegado uso conjunto dos espaços no Turismo Rural poderão ser ponderados pela avaliação da Comissão de Seleção, que detém total autonomia para pontuar cada proposta, bem como solicitar esclarecimentos complementares, caso julgue necessário. Ademais, destacamos a possibilidade de submeterem uma única inscrição para contemplar ambas demandas descritas, uma vez que a gestão é unificada e que os espaços compõem um único atrativo no Relatório de Vistorias constante no Anexo VII do Edital de Chamamento Público no 01/SME/CODAE/2023 para "Parceria na Modalidade de Termo de Colaboração para o oferecimento de "Rolê Agroecológico" para estudantes do 6º ano das escolas municipais de ensino fundamental", publicado em 03/01/2024 pela Secretaria Municipal de Educação.

PERGUNTA 6: Estou com dúvida sobre o documento que comprove o vínculo com o imóvel indicado. Enviei o cartão CNPJ com razão social XXXXX que está em meu nome, mas temos também a matrícula do imóvel em nome do meu sogro e o CNPJ de Produtor Rural em nome meu marido, segundo proponente no edital. Devo preencher novamente o formulário de inscrição?

RESPOSTA 6: Como o seu nome consta na razão social do cartão de CNPJ mencionado, o documento já comprova a utilização do imóvel rural pela proponente. Assim, não é necessário enviar uma nova inscrição e nem documento complementar.

PERGUNTA 7: 1) É possível fazer o preenchimento offline do formulário de inscrição e depois subir todo o arquivo no momento definitivo da inscrição no site?

2) No momento do preenchimento no site o formulário é salvo gradualmente. Ele fica salvo parcialmente para preenchimento posterior ou devo preencher tudo de uma vez para não perder os dados?

3) Neste edital, há um anexo específico para o preenchimento do Cronograma de Execução e outro para a Descrição Orçamentária? Não havendo formulários específicos, em quais campos devo inserir essas informações?

RESPOSTA 7: 1) O formulário de inscrição referente a este edital é de preenchimento online na plataforma Google, cujo acesso é realizado ao clicar na imagem exibida na tela inicial do site do projeto (www.adesampa.com.br/semearadonegocios), ou diretamente pelo link <https://forms.gle/6aozCughhrWPvUVJ6> A seguir, o link do vídeo tutorial completo com orientações sobre a inscrição: https://drive.google.com/file/d/1_eTx_iE5QhBJh3rB_O4i6aOVTe8qgkKp/view?usp=sharing Informamos, ainda, que os funcionários do TEIA Parelheiros e da Casa de Agricultura Ecológica da Zona Sul também estão preparados para auxiliar as inscrições de segunda a sexta-feira das 8 às 17 horas.

O Teia Parelheiros fica dentro do Parque Municipal Natural Nascentes do Ribeirão Colônia, na Estrada da Colônia nº 2.500.

A Casa de Agricultura Ecológica da Zona Sul fica dentro da Subprefeitura de Parelheiros, Av. Sadamu Inoue nº 5.252.

2) Sim, o formulário é salvo gradualmente e fica disponível para preenchimento posterior do ponto em que parou anteriormente desde que o usuário permaneça logado na mesma conta Google.

3) O edital em referência não solicita “Cronograma de Execução” e “Descrição Orçamentária” dos proponentes, portanto, o formulário de inscrição não possui espaço para preencher tais informações. O local adequado para inserir estas informações está na pergunta aberta "Escreva um texto curto sobre sua proposta de utilização dos recursos para estruturação da área de interesse assinalada (mínimo de 5 linhas)"